



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER
LEGISLATIVO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

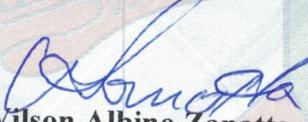
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, tendo em vista o feriado de Nossa Senhora Aparecida, quinta-feira, na data de 12 de outubro de 2023.

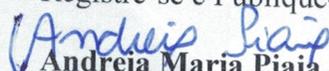
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA
ALEGRE-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


Vilson Albino Zanatta

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.


Andreia Maria Piaia
1ª Secretária